

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL nº 057, de 27 de abril de 2000**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação da empresa ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CGC nº 00.333.969/0001-84, através do processo IPEM-SP nº 1785/2000, apresentando documentação de cessão de titularidade das Portarias de Aprovação de modelos emitidas em nome da empresa PRESFLUXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., CGC nº 54.268.388/0001-35, resolve:

Art. 1º - Alterar as Portarias INMETRO/DIMEL nºs 30/90, 31/90, 32/90 e 16/91, no que se refere ao item 1, subitens 1.1 e 1.3, respectivamente, que passarão a ter a seguinte redação:

1.1 Fabricante: ITACA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Endereço: Rua Pastor Agenor Caldeira Diniz, 1.176

CEP: 03935-000 – Jardim IV Centenário, SP

1.3 Marca: MICHELETTI.

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.

Art. 4º - O fabricante, ora designado, responde técnica e legalmente pelos instrumentos fabricados e comercializados por PRESFLUXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal